



DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:
Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

DATA:

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Portaria - Nº 20240131-1

PORTARIA – SESA Nº 20240131-1 de 31 de janeiro de 2024.

PORTARIA – SESA Nº 20240131-1 de 31 de janeiro de 2024.

A **Secretária de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

Art. 1 Exonerar a(o) Sr(a) **IARA FREIRE AGUIAR** – CPF: **051.252.023-20** da função gratificada de **Chefe da Unidade de Vigilância Sanitária**, símbolo FG 1.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 3 Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 31 de janeiro de 2024.

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Portaria - Nº 20240202-1

PORTARIA – SESA Nº 20240202-1 de 02 de fevereiro de 2024.

PORTARIA – SESA Nº 20240202-1 de 02 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a (o) servidor (a) que indica e dá outras providências.

A **Secretária de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1 Conceder a (o) servidor (a) **Antônio Ângelo da Silva**, função de Motorista, matrícula 0005, forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, **licença prêmio especial por assiduidade**, referente ao (**3º quinquênio**) aquisitivo de 17/12/2018 à 16/12/2023, no período abaixo discriminado:

a) 01/04/2024 a 30/04/2024 (3º período)

Art. 2 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 02 de fevereiro de 2024.

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretária de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Portaria - Nº 20240202-2

PORTARIA – SESA Nº 20240202-2 de 02 de fevereiro de 2024.

PORTARIA – SESA Nº 20240202-2 de 02 de fevereiro de 2024.

A **Secretária de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

Art. 1 Nomear a(o) Sr(a) **LUANY MARIA ALBUQUERQUE LOPES**, Matrícula: 5319 – CPF: 074.177.503-46 da função gratificada de **Chefe da Unidade de Vigilância Sanitária**, símbolo FG 1.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de fevereiro de 2024.

Art. 3 Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 02 de fevereiro de 2024.

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Portaria - Nº 20240207-2

PORTARIA – SESA Nº 20240207-2 de 07 de fevereiro de 2024.

PORTARIA – SESA Nº 20240207-2 de 07 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a (o) servidor (a) que indica e dá outras providencias.

A **Secretária de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a (o) servidor (a) **Maria Zilma Rufino da Silva**, função de Aux. Serviços Gerais, matrícula 0065, forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, **licença prêmio especial por assiduidade**, referente ao (2º quinquênio) aquisitivo de 17/12/2013 à 16/12/2018, no período abaixo discriminado:

a) 01/03/2024 a 30/03/2024 (3º período)

Art. 2 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 07 de fevereiro de 2024.



ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Portaria - Nº 20240208-3

PORTARIA – SESA Nº 20240208-3 de 08 de fevereiro de 2024.

PORTARIA – SESA Nº 20240208-3 de 08 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a licença maternidade da (o) servidor (a) que indica e dá outras providências.

A **Secretária de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E:

Art. 1 Conceder licença maternidade a empregada **Gecileide Aguiar Freire de Sales**, Educadora Física, pelo prazo de 120 dias, a contar do dia 05/02/2024 até 03/06/2024.

Art. 2 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 05/02/2024.

Art. 3 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 4 Revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 08 de fevereiro de 2024.

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretária de Saúde

SECRETARIA DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Portaria - Nº 20240205-2

PORTARIA – STDS Nº 20240205-2 de 05 de fevereiro de 2024.

PORTARIA – STDS Nº 20240205-2 de 05 de fevereiro de 2024.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E:

Art. 1 Conceder o Sr. **Fernando Batista Barbosa**, Conselheiro Tutelar, portador (a) do CPF 032.961.749-54, **1(uma) diária**, no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, no (s) dia (s) **06 de fevereiro de 2024**, para participar do Encontro de Boas Vindas de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 05 de fevereiro de 2024.

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Portaria - N° 20240205-3

PORTARIA – STDS N° 20240205-3 de 05 de fevereiro de 2024.

PORTARIA – STDS N° 20240205-3 de 05 de fevereiro de 2024.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E:

Art. 1 Conceder o Sr(a). **Ana Glauca Freire Aragão Barros**, Conselheira Tutelar, portador (a) do CPF 010.607.483-04, **1(uma) diária**, no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, no (s) dia (s) **06 de fevereiro de 2024**, para participar do Encontro de Boas Vindas de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 05 de fevereiro de 2024.

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Portaria - N° 20240205-4

PORTARIA – STDS N° 20240205-4 de 05 de fevereiro de 2024.

PORTARIA – STDS N° 20240205-4 de 05 de fevereiro de 2024.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E:



Art. 1 Conceder o Sr(a). **Francisca Moreira do Nascimento**, Conselheira Tutelar, portador (a) do CPF 710.384.183-72, **1(uma) diária**, no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, no (s) dia (s) **06 de fevereiro de 2024**, para participar do Encontro de Boas Vindas de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 05 de fevereiro de 2024.

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Portaria - Nº 20240205-5

PORTARIA – STDS Nº 20240205-5 de 05 de fevereiro de 2024.

PORTARIA – STDS Nº 20240205-5 de 05 de fevereiro de 2024.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E:

Art. 1 Conceder o Sr(a). **Maria Solange Freire Aguiar**, Conselheira Tutelar, portador (a) do CPF 929.959.263-20, **1(uma) diária**, no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, no (s) dia (s) **06 de fevereiro de 2024**, para participar do Encontro de Boas Vindas de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 05 de fevereiro de 2024.

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Portaria - Nº 20240205-6

PORTARIA – STDS Nº 20240205-6 de 05 de fevereiro de 2024.

PORTARIA – STDS Nº 20240205-6 de 05 de fevereiro de 2024.



A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E:

Art. 1 Conceder o Sr(a). **Francisca Deucilene de Carvalho**, Conselheira Tutelar, portador (a) do CPF 801.718.263-53, **1(uma) diária**, no valor total de **RS 100,00 (cem reais)**, para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, no (s) dia (s) **06 de fevereiro de 2024**, para participar do Encontro de Boas Vindas de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 05 de fevereiro de 2024.

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretária de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS - Portaria - CMA N° 20240301-7

PORTARIA – CMA N° 20240301-7 de 01 de Março de 2024

PORTARIA – CMA N° 20240301-7 de 01 de Março de 2024

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Antônio Dartagnan Machado Fonteles**, vereador da câmara municipal de Alcântaras, 01 (uma) diária no valor de **RS 200,00 (Duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento ao município de Fortaleza– CE, no dia 04 de Março de 2024, para tratar sobre a entrega da areninha do Distrito de Santa Barbara, com o assessor especial de chefia de gabinete, na casa civil do Estado do Ceará.
2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.
3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 01 de Março de 2024.

Antônia de Cássia da Silva Maciel

Ordenadora de Despesas

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS - Portaria - CMA N° 20240301-8

PORTARIA – CMA N° 20240301-8 de 01 de Março de 2024

PORTARIA – CMA N° 20240301-8 de 01 de Março de 2024



O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Jose Mauricio Carvalho**, vereador da câmara municipal de Alcântaras, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento ao município de Fortaleza– CE, no dia 04 de Março de 2024, para tratar de assuntos pertinentes ao município, com o assessor especial de chefia de gabinete, na casa civil do Estado do Ceará.
2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.
3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 01 de Março de 2024.

Antônia de Cássia da Silva Maciel

Ordenadora de Despesas

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS - Portaria - CMA N° 20240301-9

PORTARIA – CMA N° 20240301-9 de 01 de Março de 2024

PORTARIA – CMA N° 20240301-9 de 01 de Março de 2024

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Gerlandia Maria Lopes**, vereador da câmara municipal de Alcântaras, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento ao município de Fortaleza– CE, no dia 04 de Março de 2024, para tratar de assuntos pertinentes ao município, com o assessor especial de chefia de gabinete, na casa civil do Estado do Ceará.
2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.
3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 01 de Março de 2024.

Antônia de Cássia da Silva Maciel

Ordenadora de Despesas

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS - Portaria - CMA N° 20240304-1

PORTARIA – CMA N° 20240304-1 de 04 de Março de 2024

PORTARIA – CMA N° 20240304-1 de 04 de Março de 2024

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :



1. Conceder ao Sr. **Antonio Arteiro Ximenes Filho**, vereador da câmara municipal de Alcântaras, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento ao município de Fortaleza– CE, no dia 05 de Março de 2024, para tratar de assuntos do referido município, no gabinete da Deputada Estadual Lia Ferreira Gomes.
2. Determinar a tesouraria que adote as providencias necessárias.
3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 04 de Março de 2024.

Antônia de Cássia da Silva Maciel

Ordenadora de Despesas

GABINETE DA PREFEITA - Lei - Nº 875

LEI Nº 875, DE 05 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 875, DE 05 DE MARÇO DE 2024

“CRIA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA), NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) no Município de Alcântaras, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 2º A Ciptea será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;



II - Fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV - Identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Art. 3º A Ciptea terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 05 de março de 2024.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DA PREFEITA - Lei - Nº 876

LEI Nº 876, DE 05 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 876, DE 05 DE MARÇO DE 2024

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a instituição do piso salarial profissional de R\$ 4.582,56 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) mensais aos profissionais do magistério no âmbito deste Município, no exercício de 2024, para a jornada de no máximo 40h (quarenta horas semanais), conforme Lei Federal nº 11.738/08 e Portaria nº 61/2024 do Ministério da Educação, devendo ser aplicada a devida proporcionalidade para o cálculo do vencimento da jornada de 20h (vinte horas semanais)



Art. 2º - Altera a Tabela Vencimental do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Alcântaras, Anexo I da Lei nº 812, de 20 de Abril de 2022, que passa a vigorar na forma do Anexo I da presente lei.

Art. 3º - Altera o Enquadramento do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Alcântaras, Anexo II da Lei nº 812, de 20 de Abril de 2022, que passa a vigorar na forma do Anexo II da presente lei.

Art. 4º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta lei retroagirão ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2024, tendo suas mencionadas despesas adimplidas pelo orçamento vigente na municipalidade, no exercício do referido ano corrente.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 05 de março de 2024.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

ANEXO I

TABELA VENCIMENTAL DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 812, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

REFERÊNCIA	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV
1	R\$ 4.582,56	R\$ 5.040,82	R\$ 5.544,90	R\$ 6.099,39
2	R\$ 4.720,04	R\$ 5.192,04	R\$ 5.711,24	R\$ 6.282,37
3	R\$ 4.861,64	R\$ 5.347,80	R\$ 5.882,58	R\$ 6.470,84
4	R\$ 5.007,49	R\$ 5.508,24	R\$ 6.059,06	R\$ 6.664,97
5	R\$ 5.157,71	R\$ 5.673,48	R\$ 6.240,83	R\$ 6.864,91
6	R\$ 5.312,44	R\$ 5.843,69	R\$ 6.428,06	R\$ 7.070,86
7	R\$ 5.471,82	R\$ 6.019,00	R\$ 6.620,90	R\$ 7.282,99
8	R\$ 5.635,97	R\$ 6.199,57	R\$ 6.819,52	R\$ 7.501,48

ANEXO II

ENQUADRAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 40H SEMANAIS

CLASSE I – EDUCAÇÃO BÁSICA I

(3º ou 4º Pedagógico e graduação específica)

REFERÊNCIA/TEMPO DE SERVIÇO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
0-3	1	R\$ 4.582,56
4-7	2	R\$ 4.720,04
8-11	3	R\$ 4.861,64
12-15	4	R\$ 5.007,49
16-19	5	R\$ 5.157,71
20-23	6	R\$ 5.312,44
24-27	7	R\$ 5.471,82
+28	8	R\$ 5.635,97

CLASSE II – EDUCAÇÃO BÁSICA II e III

(Especialista)
www.alcantaras.ce.gov.br
RUA ANTUNINO CUNHA, Nº 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
Alcântaras



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAS I	01
DIRETOR DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	DAS IV	01
DIRETOR DE NÚCLEO PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EVASÃO ESCOLAR	DAS IV	02
DIRETOR DE NÚCLEO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS EDUCACIONAIS	DAS IV	01
DIRETOR DE NÚCLEO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	DAS IV	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS III	11

Parágrafo Único - Os Cargos da Estrutura Administrativa Organizacional e Quadro de Cargos de provimento em Comissão da Secretaria de Educação definidos no artigo acima serão providos por confiança para o efeito de admissão e demissíveis "ad nutum", de livre escolha, nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A remuneração dos Cargos e funções definidos no artigo anterior é a constante no ANEXO I desta lei como parte integrante, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º - No caso de nomeação de servidor do quadro efetivo permanente, o servidor deverá fazer opção pela remuneração dos seus vencimentos do cargo efetivo ou do Comissionado, adicionado de representação de 30% (Trinta Porcento);

§2º - No caso de nomeação de servidor do quadro efetivo permanente, nos casos em que o servidor perceba remuneração correspondente a jornada reduzida, deverá ter seus vencimentos ampliados para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, daí fazer opção entre os vencimentos.

§3º - Na execução desta lei, fica vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, na forma prevista no Inciso XI, XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - As diretrizes, metas, atribuições e competências, e, a estruturação e delineamento hierárquico dos correspondentes Organogramas e Fluxogramas das Unidades dos Órgãos da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação de que trata esta Lei, e dos correspondentes agentes políticos e agentes públicos ocupantes dos respectivos cargos, serão estabelecidas e regulamentadas através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo.





Art. 5º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias específicas, podendo ser suplementadas na forma da Lei federal 4.320/64, em caso de insuficiência, e ainda, conforme exigência disposta no art. 167, Inciso VI da CF/88, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a, promover a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, visando a necessária adequação orçamentária as alterações por força na nova estrutura administrativa da Secretaria de Educação instituída por esta Lei.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente, revogando-se parcialmente a Lei Municipal 661/2017 no que se referir e fizer alterar por força desta lei.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 05 de março de 2024.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

ANEXO I

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAS I	R\$ 4.000,00
DIRETOR DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	DAS IV	R\$ 1.800,00
DIRETOR DE NÚCLEO PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EVASÃO ESCOLAR	DAS IV	R\$ 1.800,00
DIRETOR DE NÚCLEO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS EDUCACIONAIS	DAS IV	R\$ 1.800,00
DIRETOR DE NÚCLEO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	DAS IV	R\$ 1.800,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS III	R\$ 2.100,00



EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO(A)

CHARLYNE CUNHA FREIRE

VICE-PREFEITO(A)

JOSÉ ERIVALDO FREIRE AGUIAR

ALDO CARVALHO ARAÚJO

secretario(a)

ANTÔNIO FERREIRA LOPES

secretario(a)

BRUNO MACHADO DA CUNHA

secretario(a)

EDMILSON BEZERRA ARRUDA

secretario(a)

FRANCISCA DANIELE ARAÚJO DE SOUSA MENEZES

secretario(a)

FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE ALCÂNTARA

secretario(a)

FRANCISCO EZEQUIEL GOMES CARVALHO

secretario(a)

FRANCISCO JÂNIO CARVALHO FILHO

secretario(a)

JOHN OLIVEIRA ALBUQUERQUE

secretario(a)

KARLOS RUAN BARBOSA FREIRE

secretario(a)

KELVYA MARIA ALBUQUERQUE VASCONCELOS PONTES

secretario(a)

MONALISA FREIRE ALBUQUERQUE

secretario(a)

SILVIA LEITÃO FERREIRA FREIRE

secretario(a)

SÚZIA MOREIRA DE SOUSA GUILHERME

secretario(a)

TARCÍSIO GLEIDSON ALCÂNTARA COSTA

secretario(a)



as.ce.gov.br
JNHA, Nº 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
Alcântaras